



**1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023.**

**VALIDADE: 12/06/2024**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, , doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.**, CNPJ nº 21.189.579/0001-52, estabelecida na Rua Conrado Kohls, nº 90, Bairro Água Verde, em Blumenau/SC, CEP 89.037-425; **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 37.587.427/0001-48, estabelecida na Rua Carlos Maximiliano Fayet, nº 369, Bairro Hípica, em Porto Alegre/RS, CEP 91.787-860; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ nº 40.044.357/00001-96, estabelecida na Av. Primeiro de Maio, nº 2221, Térreo, Várzea Grande, em Gramado/RS, CEP 95.670-000; **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.**, CNPJ nº 13.338.681/0001-44, estabelecida na Rua Piratini, nº 537, Bairro Santo Inácio, em Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000; **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 14.065.989/0001-26, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, nº 281, Sala 211, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, CEP 93.800-140; **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, CNPJ nº 48.914.445/0001-03, estabelecida na Rua Beatriz Antunes Stefanos, nº 300, Bairro Jardim Bela Vista, em Campos Novos/SC, CEP 89.620-000; **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, estabelecida na Rua 02 de Setembro, nº 1536, Sala2, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau/SC, CEP 89.052-003; **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 26.646.683/0001-45, estabelecida na Rua TV Catumbi, nº 865, Bairro Zona Nova, em Tramandaí/RS, CEP 95.590-000; **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, estabelecida na Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro, em Santa Rosa/RS, CEP 98.789-346; **ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 07.324.021/0001-01, estabelecida na Rua Antônio José Moraes, nº 500, C1, Bairro Centro, em São João do Meriti/RJ, CEP 25.515-140; **TW COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME.**, CNPJ nº 21.092.975/0001-67, estabelecida na Rodovia SC 370, s/n, Rio Pequeno, em Grão-Pará/SC, CEP 88.890-000; **UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGEM EIRELI**, CNPJ nº 39.538.437/0001-19, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 1795, Bairro Centro, em Itaquí/RS, CEP 97.650-000, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de ferramentas e utensílios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:**

1.2 Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo descritos, conforme segue:



<b>BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
64	23	UN	UN	CORTADOR MANUAL - de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. <b>Marca/Modelo: VONDER/68.51.075.000</b>	R\$ 155,76

<b>CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
35	42	UN	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS de, no mínimo, 20". <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 47,90

<b>CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
12	57	UN	UN	Bandeja p/pintura 23cm <b>Marca/Modelo: ROMA/421 23</b>	R\$ 5,18
14	59	UN	UN	BROCA aço rápido, 1/2" <b>Marca/Modelo: MTX/720209</b>	R\$ 7,93
15	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 1/4" <b>Marca/Modelo: MTX/715659</b>	R\$ 2,48
19	49	UN	UN	BROCA - aço rápido, 9/64" <b>Marca/Modelo: MTX /715359</b>	R\$ 1,12
20	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 1 3/8" <b>Marca/Modelo: BRASFORT/8042</b>	R\$ 5,50
27	59	UN	UN	BROCA martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. <b>Marca/Modelo: MTX/7102755</b>	R\$ 6,75
28	59	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm <b>Marca/Modelo: MTX/708609</b>	R\$ 3,55
33	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 8mm <b>Marca/Modelo: MTX/708589</b>	R\$ 2,77
41	30	UN	UN	CHAVE COMBINADA mista de 11 mm em cromo-vanádium. <b>Marca/Modelo: MTX/151079</b>	R\$ 6,00
106	46	UN	UN	NÍVEL DE BOLHA corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. <b>Marca/Modelo: BRASFORT/8271</b>	R\$ 10,34
109	39	UN	UN	PÁ de bico com cabo de madeira - nº 3 <b>Marca/Modelo: FERFATTO MAX/50215090</b>	R\$ 23,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

127	44	UN	UN	SERROTE - para poda 12" Lâmina de aço carbono. <b>Marca/Modelo: FAMASTIL/ FOXLUX/F84.02</b>	R\$ 19,32
129	32	UN	UN	Tesoura corte de grama 12". <b>Marca/Modelo: FERFATTO FERRAMENTAS SCHNEIDER/000002092</b>	R\$ 28,70
133	72	UN	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO de alta resistência 20m, caixa fechada (ABS), resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milímetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. <b>Marca/Modelo: BRASFORT/8249</b>	R\$ 20,54

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	58	UN	UN	ALICATE de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado. <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 23,00
06	35	UN	UN	ALICATE rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiros para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 25,00
08	60	UN	UN	ALICATE universal 8", forjado em aço, empunhadura revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrica para 1000 Volts. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 18,25
09	39	UN	UN	Arco de serra fixo 12" <b>Marca/Modelo: MAX MET</b>	R\$ 10,99
10	39	UN	UN	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. <b>Marca/Modelo: MAX MET</b>	R\$ 15,80
16	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 1/8" <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 0,94
17	59	UN	UN	BROCA - aço rápido, 3/16" <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 2,14
18	49	UN	UN	BROCA aço rápido, 5/32" <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 1,39
25	59	UN	UN	BROCA martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 6,53
26	59	UN	UN	BROCA - martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe	R\$ 5,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	
29	94	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 10mm - 30cm. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 14,86
30	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 4mm <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 1,21
34	49	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 8mm - 30cm. <b>Marca/Modelo: PROFIELD</b>	R\$ 8,56
37	29	UN	UN	CAVADEIRA reta articulada com cabo <b>Marca/Modelo: MAX MET</b>	R\$ 34,00
39	41	UN	UN	CHAVE CANHÃO - 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 11,30
48	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 3,19
49	49	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 2,14
50	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 2,42
52	44	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 3,08
53	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 4,65
54	49	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 3,30
60	29	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 9,90
61	37	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 7,59
62	32	UN	UN	COLHER DE PEDREIRO - 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 8,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

65	32	UN	UN	DESEMPENADEIRA - EM aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 9,85
69	54	UN	UN	DISCO DE CORTE diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 9,38
71	45	UN	UN	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 37,70
72	29	UN	UN	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 39,90
76	49	UN	UN	ESQUADRO EM AÇO - inox, comp. 30 cm, com cabo <b>Marca/Modelo: MAX MET</b>	R\$ 16,00
88	25	UN	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS - com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 28,50
89	29	UN	UN	LÂMINA DE SERRA ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 1,21
90	49	UN	UN	LÂMINA DE SERRA <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 1,21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

95	65	UN	UN	LÁPIS DE MARCENEIRO <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 1,08
100	26	UN	UN	MARRETA quadrada de 5kg, com cabo de madeira. <b>Marca/Modelo: TENACE</b>	R\$ 95,26
101	26	UN	UN	Marreta oitavada 02kg <b>Marca/Modelo: TENACE</b>	R\$ 35,34
102	42	UN	UN	MARTELO com unha, em aço inox, bitola 18 mm <b>Marca/Modelo: TRAMONTINA</b>	R\$ 24,80
103	39	UN	UN	MARTELO de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 15,21
105	36	UN	UN	Martelo polido 25mm <b>Marca/Modelo: TENACE</b>	R\$ 13,34
108	37	UN	UN	PÁ ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 36,00
110	35	UN	UN	PÁ de concha quadrada com cabo em madeira - 120 cm <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 26,50
113	26	UN	UN	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 216,00
114	32	UN	UN	Pé de cabra ferreiro 70cm <b>Marca/Modelo: TENACE</b>	R\$ 34,80
116	34	UN	UN	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. <b>Marca/Modelo: TENACE</b>	R\$ 52,70
117	40	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO - para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 17,00
118	30	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO CARBONO TEMPERADO - em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16". <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 31,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

119	39	UN	UN	PONTEIRO EM AÇO - carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 14,09
120	44	UN	UN	PRUMO <b>Marca/Modelo: RAMADA</b>	R\$ 12,48
122	41	UN	UN	RÉGUA EM PERFIL - de alumínio, comp. 2 m. <b>Marca/Modelo: WORKER</b>	R\$ 24,90
126	35	UN	UN	SERROTE 18" <b>Marca/Modelo: MAX MET</b>	R\$ 20,69
128	39	UN	UN	TALHADEIRA em aço carbono, temperado, bitola 3/4", comp. 10" <b>Marca/Modelo: COLLINS</b>	R\$ 13,36
130	29	UN	UN	TORQUÊS - armador, 10". <b>Marca/Modelo: KALA</b>	R\$ 18,98
134	72	UN	UN	TRINCHÃO 18cmx8cm. <b>Marca/Modelo: ROMA</b>	R\$ 5,40

<b>CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
66	34	UN	UN	DESEMPENADEIRA - em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 9,55
67	39	UN	UN	DESEMPENADEIRA em plástico ou madeira, 240 x 140 mm <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 6,52
68	23	UN	UN	DESEMPOLADEIRA de madeira 18 x 30 cm. <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 16,10

<b>ELÉTRICA ZEUS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
07	39	UN	UN	ALICATE TERM ELETRICISTA W MAX. <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 49,00
21	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 1" <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 5,24
22	59	UN	UN	BROCA Chata para madeira, 1/2" <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 3,98
24	59	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 3/4" <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 4,50
31	59	UN	UN	BROCA - ponta de vídea, 6mm <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 1,96
32	59	UN	UN	BROCA ponta de vídea, 7mm <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 2,26
38	29	UN	UN	CAVADEIRA - reta com cabo <b>Marca/Modelo: DTOOLS</b>	R\$ 26,02
40	41	UN	UN	CHAVE COMBINADA mista de 10 mm em cromo-vanádium	R\$ 4,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
42	40	UN	UN	CHAVE COMBINADA - mista de 13 mm em cromo-vanádium	R\$ 6,39
				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
43	40	UN	UN	CHAVE COMBINADA - mista de 15 mm em cromo-vanádium	R\$ 7,98
				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
45	54	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	R\$ 2,47
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
47	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado	R\$ 1,42
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
51	30	UN	UN	CHAVE GRIFO - 14".	R\$ 35,86
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
56	49	UN	UN	CHAVE PHILIPS - 1/8 x 05	R\$ 1,69
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
57	39	UN	UN	CHAVE TIPO PHILIPS - 5/16 x 06	R\$ 5,51
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
63	33	UN	UN	CORTADOR DE TUBO de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm.	R\$ 32,79
				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
75	36	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 5".	R\$ 6,69
				<b>Marca/Modelo: DTOOLS</b>	
78	63	UN	UN	FACÃO em aço carbono 18"	R\$ 18,03
				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
79	30	UN	UN	FORMÃO - de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	R\$ 17,55
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
80	30	UN	UN	FORMÃO - de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	R\$ 12,76
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
81	30	UN	UN	FORMÃO - de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	R\$ 11,01
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	
82	35	UN	UN	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA - impacto 1/2 320w 220v	R\$ 237,86
				<b>Marca/Modelo: VONDER</b>	
85	39	UN	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN - 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil.	R\$ 16,70
				<b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

86	40	UN	UN	JOGO DE CHAVES CANHÃO - (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 57,23
87	35	UN	UN	JOGO DE CHAVES - combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente. <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 390,60
104	34	UN	UN	MARTELO pedreiro 500g, cabo de madeira. <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 20,16
107	44	UN	UN	NÍVEL MANUAL estrutura em alumínio, com 3 ampolas <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 11,79
123	82	UN	UN	Rolo de espuma 23 cm <b>Marca/Modelo: ROMA</b>	R\$ 3,40
124	82	UN	UN	Rolo de lã 23cm c/ garfo <b>Marca/Modelo: ROMA</b>	R\$ 8,82
125	27	UN	UN	SERRA MÁRMORE - 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte : 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia : mínimo 2 m. <b>Marca/Modelo: DWT</b>	R\$ 265,23
131	52	UN	UN	TRENA - 7,5M <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 15,15
132	50	UN	UN	TRENA - de 5 m <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 6,89

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

74	36	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 4" <b>Marca/Modelo: TRAMONTINA/773941/105</b>	R\$ 8,10
----	----	----	----	---	----------

<b>KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
02	49	UN	UN	ALICATE de bico reto 6" <b>Marca/Modelo: MTX</b>	R\$ 13,00
04	42	UN	UN	ALICATE DE CORTE diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolamento elétrico para 1000 Volts. <b>Marca/Modelo: MTX</b>	R\$ 15,50
36	44	UN	UN	CARRO DE MÃO, reforçado, com pneu e câmara, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm <b>Marca/Modelo: PARABONI</b>	R\$ 258,34
44	59	UN	UN	CHAVE DE FENDA ISOLADA 6X200MM 1/4X8. <b>Marca/Modelo: MTX</b>	R\$ 12,49
58	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS ISOLADA 6X200MM 1/4X8. <b>Marca/Modelo: MTX</b>	R\$ 14,00
93	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA - tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira <b>Marca/Modelo: WOX</b>	R\$ 14,20

<b>NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
13	32	UN	UN	Bolsa para ferramentas em lona 400x200x300 <b>Marca/Modelo: NOVE54</b>	R\$ 77,30
59	39	UN	UN	CHAVE PHILIPS - tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 10,10

<b>ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>EMB</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	34	UN	UN	ALICATE BICO meia cana curvo isolado 650X500 <b>Marca/Modelo: FERTAK/BICO CURVO</b>	R\$ 23,20
03	44	UN	UN	ALICATE DE BOMBA d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento	R\$ 26,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				plástico <b>Marca/Modelo: FERTAK/B10P</b>	
55	52	UN	UN	Chave teste 190mm 500v <b>Marca/Modelo: STARFER/500V</b>	R\$ 4,64
84	35	UN	UN	JOGO DE BROCAS - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm) <b>Marca/Modelo: PYR/KIT</b>	R\$ 101,00
99	337	UN	UN	MANGUEIRA TRANSPARENTE - para nível, diâm. 3/8" (metro linear) <b>Marca/Modelo: AFA/NÍVEL</b>	R\$ 1,75

TW COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
91	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO - encaixe SDS, T123X, HSS, para metal <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 31,25
92	29	UN	UN	LÂMINA PARA SERRA tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 19,00
98	45	UN	UN	Mangueira jardim 1/2x2,5mm , 40m <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 11,15
111	39	UN	UN	PÁ de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 79,50
112	49	UN	UN	PÁ jardineira com cabo <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 14,50
115	34	UN	UN	PICARETA com cabo de madeira - 90cm. <b>Marca/Modelo: VONDER</b>	R\$ 40,80

UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGEM EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	74	UN	UN	BALDE - 10 l, em plástico de alta resistência p/construção <b>Marca/Modelo: GTX</b>	R\$ 9,45
83	40	UN	UN	GUIA PASSA FIO, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m <b>Marca/Modelo: FOXLUX</b>	R\$ 16,60
97	39	UN	UN	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m <b>Marca/Modelo: TOPFIO</b>	R\$ 3,80
121	40	UN	UN	REBOLO PARA ESMERILHADEIRA <b>Marca/Modelo: ICDER</b>	R\$ 23,90



ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS				
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
23	49	UN	UN	BROCA - chata para madeira, 21/32"
46	39	UN	UN	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado
70	47	UN	UN	DISCO DE SERRA circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.
73	34	UN	UN	ESPÁTULA em aço inox, com cabo de madeira 2"
77	40	UN	UN	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.
94	43	UN	UN	LANTERNA TOCHA - 12V, 1.000.000 de velas;- Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel.
96	37	UN	UN	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alçae dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular.Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bicoturbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, servidor Dirceu Luiz Lopes Machado, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.



3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.**

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Governo, Planejamento e Gestão</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.



<b>Gabinete</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
-----------------	--

4.2- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todos ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover duas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.4. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>FISCAL</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Marlene Terezinha Machado de Assis
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Paulo César da Silveira Santos
<b>Saúde</b>	Rodrigo Borges Portal e José Nei Rocha dos Santos
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Daniele Martins de Castro Otto
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Sandro Souza dos Santos



<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Daniel Cândido da Silva
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Patrick da Silva Viana
<b>Educação</b>	Shaiane dos Santos Sudecum
<b>Gabinete</b>	Marcelo Gomes dos Santos

## **5.2 Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

**5.2.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

**5.2.3-** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

**5.2.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

**5.2.5-** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**5.2.6-** Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

**5.2.7 -** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.8-** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

**5.2.9-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**5.2.10-** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

**5.2.11-** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

**5.2.12- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.**

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.



### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

### **CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;





9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023** e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.



**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito

Gustavo Alves dos Reis  
Pregoeiro/Gestor de Ata



**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

À

**Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**  
**Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta**  
**Município de Santo Antônio da Patrulha - RS**  
**CEP 95.500-000**  
**E-mail: [reequilibriopmsap@gmail.com](mailto:reequilibriopmsap@gmail.com)**

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

**01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)**

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

**02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:**

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)



LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

VIGÊNCIA

\_\_/\_\_/20\_\_ a \_\_/\_\_/20\_\_

### 03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

**a)** descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

**b) Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

\* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

\* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

### 04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e assinatura do



**Representante Legal da Empresa**  
**Carimbo com CNPJ**